



- Do pagamento até 30 de junho de 2021; e
- 2º Semestre de 2021

São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 086/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB e Divisão Administrativa e Financeira – DAF, e a deliberação do Colegiado na 364ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 06 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a justificativa apresentada para a não adesão do Município à **Deliberação nº 47/2022 do CEDCA/PR** - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, considerando:

- a) Que o Município não atende aos requisitos previstos no Art. 3º da Deliberação nº 47/2022 CEDCA/PR, qual seja *“Todos os municípios que formalizaram o compromisso e fazem parte do Programa Nossa Gente Paraná são elegíveis à presente proposta(...);*
- b) E a falta de aplicabilidade do Programa Nossa Gente Paraná e da Deliberação nº 47/2022 CEDCA/PR;

São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 87/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: *“Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”*, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 19/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região I – Centro;

Considerando que os suplentes a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região I – Centro, Sra. Rosângela de Fátima Telma de Lima, primeira suplente, e Sra. Limeri Batista Lima, terceira suplente, abnegaram do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado, e que a Sra. Juraci de Fátima Pinto de Lima, segunda suplente, está empossada até o dia 11/12/2022;

RESOLVE:

Empossar a Sra. **Jayne Piaskoski** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional I - Centro, para cobrir o período de férias da conselheira tutelar Valdenira Pereira, no período de **09/12/2022 a 23/12/2022**.

São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA